



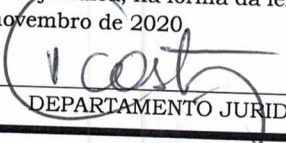
PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

DECRETO N° 403 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no placar da prefeitura municipal, pela assessoria jurídica, na forma da lei, em data de 03 de novembro de 2020.


DEPARTAMENTO JURÍDICO.

“ALTERA O PARÁGRAFO SEGUNDO E TERCEIRO DO ARTIGO PRIMEIRO DO DECRETO 278/2020”

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, Prefeito do Município de Iporá-GO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o plano de loteamento de terreno denominado **“RESIDENCIAL SOSSEGO”**, de propriedade da empresa Iporá Empreendimentos Imobiliários devidamente inscrita no CNPJ.: 29.905.496/0001-24, com endereço na avenida 24 de Outubro n° 3H, Centro em Iporá-GO, constituído por um terreno urbano com área total de 196.449,00 metros quadrados, a ser implantado no imóvel objeto das Matrículas de n° 4.109. Livro 2-18, fls 83 e matrícula 15. 984, Livro 2-78, fls. 131, do Cartório de Registros de Imóveis de Iporá, haja vista a entrega das plantas e mapa do loteamento, sem o memorial descritivo.

§ 1° - Da área total descrita no *caput* são destinados 196.449,00 m², sem ônus ao Município, pelo proprietário, como sendo área institucional, incluídas as áreas verdes, vias e canalização de tráfego.

§ 2° - Da área total terão as seguintes subdivisões e destinações:

Descrição	Área (m ²)	%
Lotes Urbanos	113.938,10	58,00
Lotes de Chácara	11.904,58	6,06
Área Total a parcelar	125.842,68	64,06
Lotes Institucionais	4.310,05	2,19
Pavimentação	28.839,37	14,68
Passeio Público	12.336,96	6,28

RUA SÃO JOSÉ N° 11 – CENTRO – CEP 76.200-000 – FONE: (64) 3603-7200 – IPORÁ - GO





PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

Áreas Verdes			
APP		13.234,21	6,74
Total		11.885,73	6,05
		70.606,32	35,94

§ 3º - A quantidade de lotes em garantia são de 78 (setenta e oito) unidades para garantia das obras que são descritos da seguinte forma: Quadra 9 com 26 lotes residenciais com 300 metros quadrados cada avaliados em 40.000,00 (quarenta mil reais) cada. Quadra 10 com 26 lotes residenciais com 300 metros quadrados cada, avaliados em 40.000,00(quarenta mil reais) cada. Quadra 11 com 26 lotes residenciais com 300 metros quadrado casa avaliados em 40.000,00(quarenta mil reais) cada. Perfazendo um total geral de 3.120.000,00 (três Milhões, conto e vinte mil reais) em garantias reais de obras de infraestrutura.

Art. 2º - Revoga-se parte do decreto nº 278 de 01 de julho de 2020, mantendo inalterado os outros dispositivos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporá, 03 de novembro de 2020.

NAÇOITÁN ARAÚJO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL